

ABM PARTNERSHIP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 37.904.365/0001-50

NIRE 32300047301

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em formato híbrido no dia 23 de janeiro de 2026, às 11 horas, via plataforma digital Microsoft Teams e na sede social **ABM PARTNERSHIP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** (“Companhia”), localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 335, Sala 501, Praia do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP 29052-210, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 14 de abril de 2020.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** O edital de convocação foi devidamente publicado, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 124 e do inciso III do artigo 294, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, de acordo com a Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia, conforme alterada, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2026.
- 3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum legal de instalação da assembleia, em primeira convocação, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., com a presença dos acionistas titulares de 63.839 (sessenta e três mil, oitocentas e trinta e nove) ações representativas de 78,91% (setenta e oito vírgula noventa e um por cento) do capital social da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Sr. Fernando Antonio Kulnig Cinelli; e **Secretária:** Sra. Victoria Mattedi Barros.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) distribuição e o pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia (ii) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, assinarem todos os documentos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das deliberações a serem tomadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, os

acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram:

(i) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A.;

(ii) Aprovar, com base em autorização do estatuto social, a distribuição de dividendos intercalares, no valor de R\$ 7.034.688,00 (sete milhões, trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), relativo a lucros apurados no exercício social de 2025, com base no balanço especial levantado com data-base de 31 de outubro de 2025 e saldos disponíveis da conta de reservas de lucros, a serem pagos até 31 de dezembro de 2028, em uma ou mais parcelas, a critério da administração, quando e se houver disponibilidade de caixa da Companhia, livre e desembaraçado, em montante equivalente ao valor a ser distribuído no momento do respectivo pagamento, sem que isso represente obrigação de desembolso na ausência de disponibilidade de caixa, com base na autorização prevista nos arts. 6-A e 16-A da Lei nº 9.250/1995, proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Dividendos Intercalares");

(iii) Consignar que os Dividendos Intercalares serão automaticamente reduzidos caso, por ocasião da votação das demonstrações financeiras anuais da Companhia pela assembleia geral ordinária da Companhia, verifique-se que o resultado do exercício de 2025 seja efetivamente inferior ao montante ora declarado;

(iv) Afastar o disposto no artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das S.A., à distribuição dos dividendos ora aprovada, renunciando a qualquer direito ao recebimento de tais dividendos dentro do exercício social; e

(v) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e adequados à efetivação da distribuição e ao pagamento dos Dividendos Intercalares aqui aprovada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **ACIONISTAS:** FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI, PEDRO CHIEPPE MOURA DE REZENDE FERRAÇO, TIAGO DE OLIVEIRA PESSOTTI, MARCELO MURAD BRUMANA, MATEUS STARLING REZENDE, MARCIO LUIZ ZAGANELLI FILHO E EDUARDO COSTA CONSTÂNCIO SIQUEIRA.

A presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, arquivado na sede social da Companhia.

Mesa:

Fernando Antonio Kulnig Cinelli

(Presidente da Mesa)

Victoria Mattedi Barros

(Secretário da Mesa)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABM PARTNERSHIP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12038365709	
12998409733	